

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº REN 25/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.  
SESSÃO Nº 24/2016**

**Altera parcialmente a Resolução Normativa nº 21/2015.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.931, de 09 de janeiro de 1997, e

**Considerando** o contido no expediente administrativo nº 2066-39.00/14-4 e com base na Informação nº 11/2016 da Diretoria de Qualidade da AGERGS.

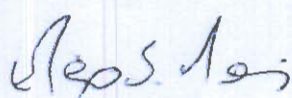
**RESOLVE:**

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução Normativa nº 21/2015 passa a ter a seguinte redação:


"Parágrafo Único: A forma de envio dos dados e a relação das empresas abrangidas por esta Resolução serão definidos em Instrução Normativa a ser expedida pelo Diretor-Geral da AGERGS."

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

*Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 28 de abril de 2016.*



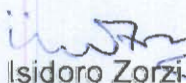
Eleonora da Silva Martins  
Conselheira



Alcebides Santini  
Conselheiro Presidente



João Nascimento da Silva  
Conselheiro



Isidoro Zorzi  
Conselheiro